**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº31/86 Fol.01

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, autorizado pela Lei nº753 de 07.11.85 (Lei Orçamentária)

MIGUEL DINIZO, prefeito do municipio de Cambará-estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Municipio Um crédito Adicional Suplementar no valor de CZ$1.302.000,00 ... (Hum milhão, trezentos e dois mil cruzados), assim discriminado:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0202 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil . . . . . 5.000,00

* * *

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - DIVISÃO DE SECRETARIA
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal civil. . . . . .13.000,00

* * *

0302 - DIVISÃO DE PESSOAL
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil . . . . . .10.000,00

* * *

0303 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil . . . . . .60.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO. . . . .10.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 20.000,00

* * *

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0401 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil 20.000,00

* * *

cont. na fol.02

habermann & barbato - fone (0195) 46-1564 - cordeirópolis-sp

Continuação. fol.02

0402 - DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil . . . . . 15.000,00

* * *

0403 -DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil . . . . . 15.000,00

* * *

0500 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0501 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil . . . . . 140.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO . . . . 5.000,00

* * *

0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
0601 - DIVISÃO DE URBANISMO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil . . . . . 150.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO . . . . . 25.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações . . . . . 80.000,00

* * *

0602 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil . . . . . 220.000,00

* * *

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - DIVISÃO DE ENSINO
3.1.1.0 - PESSOAL CIVIL
3.1.1.1 - Pessoal Civil . . . . . .230.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 20.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente. . . 30.000,00

* * *

cont. na fol.nº03

cont. fol.03

0800 -DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0801 -DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... 50.000,00
3.1.3.0 - SERV.DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos 10.000,00
3.2.0.0 -TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas
3.2.5.3 - Salário família ..... 1.000,00

* * *

0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil. . . . . 30.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas
3.2.5.1.- Inativos ... . . . . 40.000,00
3.2.5.3 - Salário família. . . . . 3.000,00
3.2.8.0 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidos Público. . . . . 50.000,00

T O T A L . . . . . CZ$ 1.302.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Escesso de Arrecadação, na forma do disposto no artigo nº43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, em 24 de novembro de 1986

MIGUEL DINIZO
-Prefeito Municipal-

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 31/86.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei 753/85.

Relator: Vereador Salim Mattar

Parecer: Nosso parecer é de que se aprove o presente Projeto de Lei nº 31/86.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 1º-12-86.

Comissão de Justiça

Salim Matter

Wagno Rigues

Vicente de Camargo

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 31/86.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei 753/85.

Relator: Vereador Luiz Uchida

Parecer: Nosso parecer é favorável a aprovação do presente Projeto de Lei 31/86.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 18-12-1.985

Finanças e Orçamento
~~Cultura e Assistência Social~~

Luiz Uchida

Moacir Betini

João Carulla